

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: licitacao@Juvenília.mg.gov.br CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1083
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2019

SINTESE DO OBJETO: seleção da proposta mais vantajosa objetivando **Registro de Preços** para a futura e eventual "aquisição de equipamentos eletroeletrônico e equipamentos de informática para as secretarias que fazem parte integrante da administração municipal, conforme detalhado no termo de referencia, em atendimento à solicitação da Secretaria Geral de Administração".

À
Prefeitura Municipal de Juvenília
Att. Pregoeiro Oficial do Município
JUVENÍLIA - MG
DECLARAÇÃO
A empresa (qualificar), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
portador(a) da Carteira de Identidade por la de la Carteira de Identidade por la carteira de Ide
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
Local/datadede
(Assinatura representante legal)
Observação: Esta declaração deverá se coloçada dentro do envelope 02, junto com a documentação habilitação, sol
pena de inabilitação